Lei Municipal nº 3623, de 28 de junho de 2019.

"ALTERA REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ATENDENTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a redação do requisito de instrução para o provimento do cargo de Atendente da Secretaria da Agricultura criado pela Lei Municipal 2.967 de 20 de agosto de 2010, que passa exigir como grau de instrução ensino fundamental incompleto.

Art. 2º - Os demais artigos e requisitos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês junho de 2019.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração